

LEI N° 3.518, DE 7/03/2006.

**DESTINA SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E
CULTURAL - UNIDOS DO
TIRADENTES, NO EXERCÍCIO DE
2006.**

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1° - O Município de Iturama, subvencionará no exercício de 2006, a Associação Recreativa e Cultural - Unidos do Tiradentes em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2° - A subvenção prevista nesta Lei será liberada de uma só vez, mediante a observância das regras constantes na Lei n° 3.493/2005.

Art. 3° - Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias deverá ser apresentada pela subvencionária a prestação de contas do referido valor.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação n° 02.07.06 13.244.0081.2.712 3.3.50.43.01 (274-9), constante do orçamento para este exercício.

Prefeitura Municipal de Iturama, 7 de março de 2006.
Prefeito Municipal